
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP 26/2018

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 31 datado de 9 de outubro de 2017, a Diretora do Colégio Maria Montessori, mantido pelo Colégio Maria Montessori Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 15.986.847/0001-64, localizado na Rua Getúlio Vargas N. 1.478, Setor Central em Cristalina, Goiás/GO, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 31/2017, fl. 2;
- Declaração consignando que há corpo docente para o curso, fl. 3;
- Plano de Curso, fls. 4/63;
- Declaração, fl. 65;
- Resolução CEE/CEP N. 72/2015, fls. 68/69;
- Regimento Escolar, fls. 71/121;
- Calendário Escolar, fls. 122/125;
- Certidões das Receitas, CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS, Dados de Entidade Sindical, fls. 126/139;
- Alvará Sanitário, fl. 141;
- Alvará de Licença e Funcionamento, fl. 142;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 143;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls. 144/147;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877**DE: 11/10/2017****INTERESSADO: Colégio Montessori****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

- Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 148/150;
- Termos de Convênios de Estágios, fls. 151/157 e 234/237;
- Pré-Análise Processual, fls. 158/159 e 238/239;
- Diligência N. 94/2018, fls. 160/161;
- Resposta da Diligência, contendo Comprovante de Endereço, Contrato Social, Escritura do Prédio Escolar, Planta Baixa, Relação do Acervo Bibliográfico e Nominata do Corpo Administrativo, fls. 162/181;
- Projeto Político-Pedagógico, fls. 182/230;
- Resolução de Credenciamento, fls. 232/233;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 234/243;
- E-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 244;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 245/278.

II - ANÁLISE

O **Colégio Maria Montessori** obteve seu último ato autorizativo para oferecer o Curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 75/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2017, com a exigência da ampliação e atualização do acervo bibliográfico.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015. A mesma fora analisada, bem assim, comparada com o Relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Selma Rodrigues Alves e Rita de Cássia Rodrigues Del Bianco, que emitiram nota média: 4,07.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da escola e verificada toda a documentação, ficando constatado que se encontra organizada de acordo com a legislação em vigor. A comissão abordou os seguintes aspectos:

1. Da Estrutura Física

O Colégio Maria Montessori conta com pátio coberto, quadra de esporte, playground coberto, sala de professores, almoxarifado, secretaria, 8 banheiros, biblioteca, cantina, 18 salas de aula, sala de vídeo, direção pedagógica, coordenação pedagógica, sala de informática, 14 salas de apoio e o laboratório de enfermagem.

Segundo as informações contidas no relatório das Especialistas a escola conta com acessibilidade conforme exigência da legislação em vigor. Esclarecem também que a *“estrutura física da instituição está passando por reformas para atender as normas”*.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados os alvarás de licença e funcionamento, da vigilância sanitária com vigência até 31/12/2017 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vencimento até 01/01/2018.

3. Da documentação escolar

Foram analisados os seguintes documentos: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, em que se constatou que os mesmos encontram-se devidamente elaborados, todos em consonância com a legislação educacional vigente.

4. Da infraestrutura e recursos tecnológicos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877**DE: 11/10/2017****INTERESSADO: Colégio Montessori****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

4.1 Do Laboratório específico do curso

O laboratório de enfermagem é um espaço reservado para prática das atividades pedagógicas do curso e conta com os seguintes materiais, equipamentos e simuladores: 1 simulador adulto, 1 simulador para sonda e injeção intramuscular, 1 pia com torneira, 1 suporte hamper, 1 biombo, 1 suporte para soro, 1 carrinho de curativo, 1 laringoscópio, 1 caixa para instrumentação cirúrgica, 1 cama hospitalar, 1 escadas de dois degraus, 1 cama berço, 1 balança digital, 1 mesa cabeceira, 1 aparelho de pressão, 2 armários de aço, 4 armários de madeira, 1 balança antropométrica adulto, 1 aparelho, 1 de glicemia capilar, 1 simulador recém nascido, simulador de braço, 1 cadeira de rodas, 1 simulador de glute/dorso, 1 simulador torso, simulador desenvolvimento fetal, 1 simulador toso infantil, 1 carro maca, ambú, 2 Simulador cabeça para injeção venosa, 2 garganta 3 partes, 1 simulador urinário masculino, 1 simulador urinário feminino, 1 simulador esqueleto, 1 prancha de primeiros socorros, 1 kit desenvolvimento embrionário, 3 termômetro de mercúrio, 3 lixeiras de pedal, 1papagaio/comadre, 2 cobertores, 1 toalha de banho, 1colcha, 1 travesseiro, 5 bandejas de aço inox, 1 caixa básica de instrumento cirúrgico, 4 cuba rim, 1 leito hospitalar completo, sonda vesical de demora, campo fenestrado, campos cirúrgicos, capote, toucas descartáveis, ataduras, pinça anatômica, pinça dente de rato, pinça mayo retas e com curvas, pinças Kelly com curva e reta, 5 esfignomamometro, 5 estetoscópio, 1 microscópio, 1 escada para leito, seringas de injeções de 3,5 10 e 20ml, seringas de insulina rolos de esparadrapo, micro poro, atadura de gases, atadura de crepe de 10, 15 e 20cm, escovas para unha, equipo de soro, escalpes nº 19,21,25 e 27, frascos de soro glicosado, fisiológico, glico-fisiológico de 250, 500 e 100ml, 5 cânula de traqueostomia descartáveis, 1 jarro inox, 1 bacia de inox, 10 campos cirúrgicos grandes e 10 médios, 2 aventais cirúrgicos, luvas cirúrgicas, tesoura de mayo reta e curva, 1 tesoura de metzenbaum reta e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

curva, 2 porta agulha de hegar, laminas de bisturi (11,12,15,23), pinça Allis, pinça anatômicas, afastadores supra púbica , entre outros.

Segundo informações da Comissão de Especialistas os laboratórios são bem estruturados contendo material suficiente para o processo ensino aprendizagem, mas sugerem que os gestores façam o tombamento do material.

4.2 Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: TV, um aparelho de DVD, Projetor de Multimídia, impressoras, computadores, uma mesa de som, mas as especialistas afirmam que os materiais são “escassos”.

5. Do Laboratório de informática:

A Comissão de Especialistas informa, em seu relatório, que no momento da visita não foi possível visitar laboratório de informática, porque este estava em reforma.

6. Da Biblioteca e Acervo

Apesar de a Instituição demonstrar nos autos que possui uma biblioteca e acervo com títulos para atender ao curso (176/180), a Comissão de Especialistas informa que a biblioteca precisa ser reestruturada para atender os alunos, pois não possui acervo básico e complementar suficiente para a demanda.

6. Do corpo técnico e docente

O corpo docente é composto, em sua maioria, por enfermeiros graduados na área Enfermagem. São 21 professores com formação na área do curso em destaque, conforme especificado às fls. 59/62.

7. Do Requisito para Acesso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que tiver idade mínima 16 anos completos, estar cursando pelo menos o 2º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio regular e/ ou equivalente.

8. Das Vagas

Consta dos autos que a gestora pretende oferecer 80 vagas anuais, distribuídas em duas turmas.

9. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/CP N 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária de 1.200 horas teórico práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas, com suas competências e habilidades de acordo com os módulos a que pertencem, considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

9.1 Da justificativa e dos objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos, técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Enfermagem.

9.2 Do Perfil de Conclusão

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

9.3 Organização curricular

O currículo do curso está estruturado em módulos, que contemplam as competências, habilidades, suas respectivas bases tecnológicas e referências bibliográficas. As aulas terão a duração de 60 minutos.

A carga horária de teórico prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas, acrescida de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – carga de 550 horas, sem terminalidade ocupacional e 100 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 360 horas com terminalidade ocupacional em Auxiliar de Enfermagem e 300 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos III.
- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 290 horas de aulas teórica práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

10. Do Estágio Supervisionado

Em plano de realização de estágio prevê que será desenvolvido partir do módulo I e conta com carga horária total de 600 horas, destas 100 horas para o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

módulo I, 300 horas para o módulo II e 200 horas para o módulo III organizado conforme abaixo descrito:

a) Módulo I

- ✓ Fundamentos de Enfermagem – 100 horas.

b) Módulo II

- ✓ Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e da mulher – 80hs.
- ✓ Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico – 80hs.
- ✓ Assistência de Enfermagem em Saúde Mental – 60hs.
- ✓ Assistência de Enfermagem em Clínica Médica – 80hs.

c) Módulo III

- ✓ Enfermagem em Urgências e Emergência – 100hs.
- ✓ Saúde Coletiva – 60hs.
- ✓ Saúde do Adulto e do Idoso – 40hs.

11. Convênios:

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com a Prefeitura Municipal de Cristalina com período de vigência até abril de 09/10/2018. Conforme contrato acostado nos autos às fls. (234/237). O presente Convênio vigorará pelo período de 1 (um) ano, sendo renovável por igual período, em comum acordo entre as partes, por meio de termo Aditivo.

8. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Recredenciar até 31/12/2021 o Colégio Maria Montessori**, mantido pelo Colégio Maria Montessori Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 15.986.847/0001-64, localizado na Rua Getúlio Vargas N. 1.478, Setor Central em Cristalina, Goiás/GO, para ofertar Educação Profissional de Nível Médio.
- b) **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2021 do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Colégio Maria Montessori**, mantido por Maria Montessori de Cristalina Goiás/GO, com 80 alunos anuais e a seguinte saída intermediária:
 - **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 910 horas teórico praticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.310 horas.
- c) **Aprovar o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo:** 1.200 horas de aulas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003877

DE: 11/10/2017

INTERESSADO: Colégio Montessori

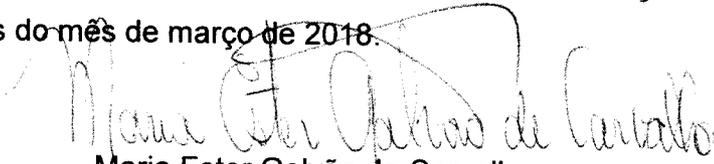
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- e) Determinar que a Instituição estruture, no prazo máximo de 60 dias, a sala de informática, provendo-a com computadores suficientes e acesso à internet para utilização pelos alunos, devendo comprovar tais adequações por meio de fotos e outros documentos.
- f) Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- g) Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em
Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.


Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

